

ANEXO A.9 – TERMO DE INTEGRIDADE

DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE

[local], [●] de [●] de 20[●]

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Governo do Estado de Goiás/GO

Ref.: Edital de Concorrência n.º [●]/20[●] – Termo de Integridade

Prezados Senhores,

A [PROPONENTE], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, para os devidos fins, que:

1. A SPE por ela constituída observará as normas federais e setoriais, bem como as melhores práticas, relativas à integridade, conformidade, ética, governança, gestão de riscos, controles interno e externo (monitoramento, avaliação, auditoria e investigação), transparência na condução do CONTRATO, em especial.
2. Deverão ser atendidas integralmente, no que couberem, as disposições das Leis Federais n.º 12.846/2013 e n.º 8.429/1992, dos Decretos Federais n.º 3.678/2000, n.º 4.410/2002, n.º 5.687/2006 e n.º 11.129/2022, da Portaria da Controladoria Geral da União – CGU n.º 909/2015 e de outras normas federais aplicáveis, bem como das normas que alterarem, complementarem ou sucederem as retroreferidas.
3. O programa de integridade da SPE deverá seguir os ditames previstos na Portaria CGU n.º 909/2015, contendo, no mínimo, o disposto nessa norma.
4. Política de transações com Partes Relacionadas, segundo as melhores práticas de governança corporativa e aquelas previstas no CONTRATO.
5. Para a execução do CONTRATO, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de qualquer pessoa, direta ou indiretamente, pessoalmente ou através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis brasileiras e dos países em que tenham sido realizadas transações ou praticados fatos jurídicos, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do CONTRATO, ou de outra forma que não relacionada ao

CONTRATO, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

6. Será vedado o uso de recursos, bens e valores de origem ilícita ou duvidosa.

A inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS constituirá impeditivo à celebração do CONTRATO.

[assinatura dos representantes legais]

CPF:

MINUTA